



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

FL 554
RB S

CONTRATO SEDPcD Nº 011/2019
PROCESSO SEDPcD nº 57805/2019

1º TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA JOTABÊ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LIMITADA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM

Aos 14 (catorze) dias do mês de setembro do ano de 2020, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado pela Senhora CECILIA RODRIGUES DA SILVA, Diretora do Departamento de Administração, RG nº 14.768.178-9, CPF nº 063.767.618-10, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa JOTABÊ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 57.695.058/0001-14, com sede na Rua Marques de Itu, 408, Cj. 23, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01223-000, neste ato representada pela Senhora Magda Nora Gomez de Vega, Sócia Administradora, portadora do RNE nº W274984-7 DPF-SP e CPF nº 053.486.918-10. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 14/06/2019 foi celebrado o Contrato nº 011/2019 tendo por objeto a prestação de serviços de copeiragem, com fornecimento de mão de obra necessária à manutenção das copas da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sito à Av. Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, inclusa a disponibilização de uma máquina de café acompanhada das respectivas cápsulas e de um carrinho de chá para transporte das bebidas;
 - b) que na Cláusula Terceira – Da Vigência e das Prorrogações do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
 - c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
 - d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 553 do Processo SEDPcD nº 57805/2019;
- RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 011/2019, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

FL 555
RB 2

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 15 (quinze) meses, de 14/09/2020 a 13/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 205.132,24 (duzentos e cinco mil, cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 48.775,92 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para o exercício de 2020 e o valor de R\$ 156.356,32 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) para o exercício de 2021, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470102, Programa de Trabalho 14.422.4700.5962.0000, Natureza da Despesa 33903965.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

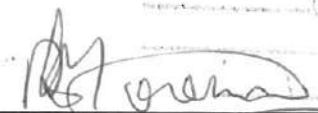
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 14 de setembro de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CECILIA RODRIGUES DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JOTABÊ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LIMITADA
MAGDA NORA GOMEZ DE VEGA
SÓCIA ADMINISTRADORA

Testemunhas:


Nome: REGINA DOS XAVIERA MOREIRA Nome: THALES LUBNER
RG: 42.898.394-7 RG: 43.553.580-5